

Drefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO = CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI № 104/95

De 03 de Maio de 1995.

"Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, 'etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Cana Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 12) - Fica o Poder Executivo autoriza do a ceder o uso, graciosamente, às Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Loro e Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Socimbra, de um Trator Agrícola marca Massey-Ferguson, modelo MF-275, motor diesel Perkins de 75 CV, pneus diantei- ros 7.50x16 e traseiros 15x30, série 2160 067351, motor LD 8822B 530712-A, novo, com pára-choque, de propriedade do Município de Nova Canaã Paulista.

Parágrafo Único: As despesas de manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta das Associações ora beneficiadas, que dividirão entre si proporcionalmente às horas trabalhadas em suas áreas de atuação.

Artigo 2º) - O prazo de cessão de uso cons-'
tante no artigo anterior vigorará até 31 de Dezembro de 1996.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 03 de Maio de 1995.

Carlos Cop. M. Celus

Carlos Aparecido Martines Alves

Profoita M.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Rua Seis n. 9 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

-Fls.2-

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor veratti Diretor de Aministração